AGETRANSP

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 173 — 29 DE JULHO DE 2008.

AEROBARCOS DO BRASIL TRANSPORTES MARÍTIMOS E TURISMO S.A – TRANSTUR - CONCESSÃO DE GRATUIDADE – RECONHECE O DIREITO AO RESSARCIMENTO DE RECEITA NÃO REALIZADA NO PERÍODO DE 01/01/06 A 31/12/07 – DETERMINA AUDITORIA PELA CAPET E RECOMENDA A COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA COMO FORMA DE RESSARCIMENTO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.115/2008, pela maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1° - Reconhecer o direito da empresa Aerobarcos do Brasil Transportes Marítimos e Turismo – TRANSTUR S.A ao ressarcimento da receita não realizada, decorrente da oferta gratuita do serviço de transporte de passageiros, no período de 01/01/06 a 31/12/07, conforme Nota Técnica CAPET n° 009/08 e CI.CAPET 041/08.

1.1 – Determinar que os valores apontados pela TRANSTUR S/A em seu pleito, referentes ao período de 01/01/06 a 31/12/07 e devidamente apurados pela CAPET, sejam por esta objeto de auditoria, conforme a legislação pertinente.

1.2 – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente decisão, para a realização da auditoria a que se refere o item 1.1, sendo facultado à CAPET a possibilidade de solicitação de prorrogação do prazo inicial.

Art 2º – Recomendar que as partes – TRANSTUR e Estado do Rio de Janeiro, encontrem meio equânime de ressarcimento dos valores referentes às gratuidades praticadas, em especial através da utilização do critério de compensação tributária, através dos créditos de ICMS.

Art 3º – Rejeitar o pleito concernente à expedição, por esta AGETRANSP, de ato administrativo definindo que o transporte gratuito de passageiros na Baía de Guanabara deverá ser realizado nos moldes da Lei e da Constituição pela delegatária dos serviços regulares e/ou convencionais, tendo em vista a ausência de competência legal para o ato.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2008

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro – 3º Votante

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Relator

LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor
Voto vencido quanto a parte final do item 2

ANTÔNIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do Julgamento

***DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 173 DE 29 DE JULHO DE 2008**

AEROBARCOS DO BRASIL TRANSPORTES MARÍTIMOS E TURISMO S.A - TRANSTUR - CONCESSÃO DE GRATUIDADE - RECONHECE O DIREITO AO RESSARCIMENTO DE RECEITA NÃO REALIZADA NO PERÍODO DE 01/01/06 A 31/12/07 - DETERMINA AUDITORIA PELA CAPET E RECOMENDA A COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA COMO FORMA DE RESSARCIMENTO

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.115/2008, pela maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1° - Reconhecer o direito da empresa Aerobarcos do Brasil Transportes Marítimos e Turismo - TRANSTUR S.A ao ressarcimento da receita não realizada, decorrente da oferta gratuita do serviço de transporte de passageiros, no período de 01/01/06 a 31/12/07, conforme Nota Técnica CAPET n° 009/08 e CI.CAPET 041/08.

1.1 - Determinar que os valores apontados pela TRANSTUR S/A em seu pleito, referentes ao período de 01/01/06 a 31/12/07 e devidamente apurados pela CAPET, sejam por esta objeto de auditoria, conforme a legislação pertinente.

1.2 - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente decisão, para a realização da auditoria a que se refere o item 1.1, sendo facultado à CAPET a possibilidade de solicitação de prorrogação do prazo inicial.

Art. 2º - Recomendar que as partes - TRANSTUR e Estado do Rio de Janeiro, encontrem meio equânime de ressarcimento dos valores referentes às gratuidades praticadas, em especial através da utilização do critério de compensação tributária, através dos créditos de ICMS.

Art. 3º - Rejeitar o pleito concernente à expedição, por esta AGETRANSP, de ato administrativo definindo que o transporte gratuito de passageiros na Baía de Guanabara deverá ser realizado nos moldes da Lei e da Constituição pela delegatária dos serviços regulares e/ou convencionais, tendo em vista a ausência de competência legal para o ato.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2008

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro - 3º Votante

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Relator

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor
Voto vencido quanto a parte final do item 2

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do Julgamento

*Omitida no D.O. 31/07/2008

***DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 174 DE 29 DE JULHO DE 2008**

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS - VIA LAGOS S/A - APROVA REAJUSTE DA TÁRIFA BÁSICA DE PEDÁGIO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2008.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.119/2008 pela unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Fator de Reajuste - FR de 2,5042653 (dois inteiros cinco milhões e quarenta e dois mil e seiscentos e cinqüenta e três décimos de milionésimos) conforme cálculo efetuado pela CAPET em sua Nota Técnica n°.006/2008.

Art. 2º - Aprovar as Tarifas Básicas de Pedágio TBP e TBA para a categoria 1, com valores, respectivamente, de R$ 8,90 e R$ 13,60 conforme Nota Técnica nº 006/2008 da CAPET.

Art. 3º - Determinar que a TBP e TBA em relação às diferentes categorias de veículos (separação por número de eixos) sejam as constantes na tabela anexada à Nota Técnica nº 006/2008 da CAPET.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2008

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator

ANTONIO DE CARVALHO
Conselheiro Revisor

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro - 3º Votante

LUIZ ANTÔNIO L. BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

*Omitida no D.O. de 31/07/2008

Id: 617009. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br Ouvidoria 0800 285 9796

ATO DO CONSELHO DIRETOR

***DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 175 DE 29 DE JULHO DE 2008**

OPPORTRANS - RECURSO À DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 11 / 2005 - RELATÓRIO DE CAUSAS E RESPONSABILIDADES EM COLISÃO DE TRENS .

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/079.283/2001, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar a perda de objeto do presente Processo Administrativo;

Art. 2º - Arquivar o presente feito após o seu Trânsito em Julgado;

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2008

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro
Presidiu a sessão

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro - Relator

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro - Revisor

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro
*Omitida no D.O. de 31/07/2008

Id: 617241. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DE 29/07/2008

NOMEIA **ISABELA DE BRITO GOMES** para o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com efeitos a contar de 01/08/2008, em vaga anteriormente ocupada por Claudia Janaina Dias da Cruz, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

Id: 614178. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DE 31/07/08

EXONERA, A PEDIDO, VANDERLENE DA SILVA TOLEDO do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com efeitos a contar de 01/08/2008, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

Id: 618783. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 3972 DE 30 DE JULHO DE 2008

ALTERAR A PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 3862 DE 16 DE JUNHO DE 2007, QUE DESIGNOU AGENTES DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO EM TODO TERRITÓRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº E-12/404899/2008, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício SMTR nº 478/2008, de 24 de junho de 2008, do Secretário Municipal de Transportes do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 3862 de 16 de junho de 2007, incluindo na relação dos servidores designados como agentes para lavrar autos de infração de competência do Estado em todo território do Município do Rio de Janeiro, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
Marcos Damião Zanetti de Moura	45/1551.334-0
Sérgio Suzano Teixeira da Silva	45/1551.091-0
Márcio Pereira de Souza	45/1551.497-6
Raphael Brito Pinto	45/1551.307-8
Cristiano dos Santos Oliveira	45/1551.461-7

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2008

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Presidente

Id: 618713. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25.07.2008
PÁGINA 16 - 1ª COLUNA
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.6.2008

KOSPER DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME.
Onde se lê: Proc. nº E-12/227409/2008
Leia-se: Proc. nº E-12/460749/2008

Id: 618714. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 25.07.2008

Proc. nº E-12/514948/2008 - ELIZABETH GUERRA DA SILVA, matr. nº 24/001.178-3. DEFIRO o abono de permanência a partir de 09.06.2006 até a data da publicação da aposentadoria voluntária ou compulsória.

DE 28.07.2008

Proc. nº E-12/243691/2008 - ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Administração, matr. nº 24/001.538-8. AUTORIZO a contagem em dobro, para efeito de aposentadoria, de 06 (seis) meses de licença- prêmio correspondente ao período não gozado pela servidora de 01.08.1978 a 31.07.1988, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 2.479 de 08.03.1979.

DE 29.07.2008

Proc. nº E-12/201242/2007 - MARLENE PINTO DA SILVA, Telefonista Nível 3 Padrão J, matr. nº 24/001.080-1. FIXA os proventos mensais de inatividade a contar de 02.05.2007, tornando nula a publicação da fixação no D.O. de 11.06.2007.

Proc. nº E-12/275168/2008 - NILTON DE AZEVEDO ORNELLAS, Auxiliar de Trânsito Nível 4 Padrão J, matr. nº 24/000.285-7. AUTORIZO a contagem em dobro, para efeito de aposentadoria, das férias não gozadas pelo servidor,relativas aos exercícios de 1981 e de 1982, de acordo com o art. 80, inciso VIII do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979.

Proc. nº E-12/277663/2008 - MARIZE CARLOS DE SOUZA LINS, matr. nº 24/001.502-4. CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial referente ao período de 01.08.1978 a 31.07.1998.

DE 30.07.2008

Proc. nº E-12/282722/2008 - JORGE PINTO MOSTAPHIA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matr. nº 24/000.924-1. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço, com base no art. 9º e seu parágrafo único da Lei nº 530 de 04.03.1982, prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período compreendido entre 27.12.1972 a 14.03.1973 a Exped Expansão Editorial S.A., perfazendo o total de 79 dias de efetivo exercício, desprezando os períodos de 01.03.1996 a 23.11.1996 a Prosilha Clínica Médica Infantil da Ilha Ltda.; 01.05.1999 a 31.08.1999, Carnê; 01.06.2003 a 31.07.2003, Carnê; 01.09.2003 a 29.02.2004, Carnê; 01.04.2004 a 31.10.2004, Carnê; 01.12.2004 a 31.12.2004, Carnê; 01.02.2005 a 31.03.2005, Carnê; 01.05.2005 a 31.05.2005, Carnê; e 01.02.2006 a 31.05.2006, Carnê, por serem concomitantes com o tempo do DETRAN/RJ.

Id: 618715. A faturar por empenho

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 046 NITERÓI, 31 DE JULHO DE 2008

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada a Casa Civil da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E-01/400.209/2008,

RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, os servidores **ADÉRITO ALVES PAULO**, Chefe do Serviço de Recursos Humanos, matr. 280, **TÂNIA SUELY CRAVO TAVARES**, Chefe de Seção de Assistência e Desenvolvimento Pessoal, matr. 537, **PAULO MÁRCIO DE OLIVEIRA GRANADO**, Agente Administrativo, matr. 101 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com o objetivo de fiscalizar o contrato IO n° 19/08 firmado com a empresa SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 31 de julho de 2008

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO
Diretor-Presidente

Id: 618532

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 047 NITERÓI, 31 DE JULHO DE 2008

DESIGNA OS SERVIDORES PARA AS FINALIDADES QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ, Empresa Pública vinculada a Casa Civil da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo IO/0752/08,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR,** os servidores **PAULO CEZAR RIBEIRO DA CUNHA**, Chefe da Divisão de Impressos Contínuos, matr. 1393, **RAFAEL RIBEIRO TAVARES,** Assistente de Diretoria, matr. 1356, **CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE LIMA,** Assistente de Diretoria, matr. 1501, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 16/08 firmado com a empresa TECNO E QUALITY TELEMÁTICA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 31 de julho de 2008

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO
Diretor-Presidente

Id: 618676

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 29/07/2008

Proc. nº E-12/661.319/08 - MAURO MAURICIO BARBOSA, Agente de Vigilância, matrícula nº 291.746-6 - Anote-se, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em regime de Previdência Social, nos períodos de 07/05/1975 a 02/09/1975, 18/12/1975 a 23/07/1976, 20/10/1976 a 28/10/1976, 05/11/1976 a 10/02/1978, 21/03/1978 a 28/08/1978 e de 25/11/1978 a 28/02/1979, totalizando 1.054 dias de efetivo exercício.

Id: 618537. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 18/01/2008

*Processo nº E-15/002.140/2007 **-** RATIFICO **a** inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 8.666/93, a favor da **EDITORA NDJ LTDA.,** no valor total de R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais), nos termos da autorização do Diretor Geral de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.
*Omitido no D.O. de 21/01/2008.

Id: 618607

DE 29/01/2008

*Processo nº E-15/000.046/2008 **-** RATIFICO **a** inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da **CIA. ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE,** no valor total estimado de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), nos termos da autorização do Diretor Geral de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.
*Omitido no D.O. de 30/01/2008

Id: 618605

DE 24/06/2008

*Processo nº E-15/000.439/2008 **-** RATIFICO a autorização de adiantamento, em conformidade com o inciso II do art. 5º do Decreto nº 3.147/1980, a favor de **MARIA INÊS MELLO,** no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da autorização do Diretor Geral de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.
*Omitido no D.O. de 25/06/2008.

Id: 618603

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 18/01/2008

*Processo nº E-15/002.140/2007 **-** AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer nº 025/AJUR-MPA da douta Assessoria Jurídica, a favor da **EDITORA NDJ LTDA.,** no valor total de R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).
*Omitido no D.O. de 21/01/2008.

Id: 618606

DE 29/01/2008

*Processo nº E-15/000.046/2008 **-** AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o Inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da **CIA. ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE,** no valor total estimado de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
*Omitido no D.O. de 30/01/2008.

Id: 618604

DE 24/06/2008

*Processo nº E-15/000.439/2008 **- AUTORIZO** o adiantamento, em conformidade com o inciso II do art. 5º do Decreto nº 3.147/1980, a favor de **MARIA INÊS MELLO,** no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
*Omitido no D.O. de 25/06/2008.

Id: 618602

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATOS DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 136 DE 29 DE JULHO DE 2008**

MODIFICA O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.136.137,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 41.125, de 09 de janeiro de 2008, que aprova os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias - QDRD para o exercício de 2008;